



EDITAL Nº 101 /2022 - UEPA

CHAMADA PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL - TURMAS PARFOR UEPA 2023/1

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, em consonância com o Regimento Geral da UEPA, torna público as normas e procedimentos para o ingresso aos cursos de graduação do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor) destinados à formação em serviço de professores da rede pública de Educação Básica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A chamada pública para habilitação ao vínculo institucional junto às turmas do Parfor 2023 é regida por este Edital e será executada pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, por meio da Coordenação Geral do Parfor UEPA.

1.2. Esta chamada pública é destinada aos professores da rede pública de educação básica que:

- a) realizaram pré-inscrição no curso pleiteado, na Plataforma Capes de Educação Básica, atendendo às exigências do Edital 08/2022 MEC/CAPES;
- b) tiveram suas pré-inscrições validadas e deferidas pela secretaria de educação à qual estão vinculados;

1.3. Os candidatos com pré-inscrições validadas deverão atender, obrigatoriamente, aos critérios estabelecidos, conforme disposto neste Edital.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os cursos ofertados correspondem àqueles aprovados pela CAPES por meio do Edital 08/2022 CAPES/MEC, conforme apresentado no Anexo I deste edital.

2.2. Cada turma dispõe do total de 40 vagas.

2.3. Em caso de não preenchimento do número total de vagas, será realizada chamada subsequente de vagas não preenchidas.

3. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

3.1. A etapa de habilitação acontecerá na data, horário e local informado no Anexo I deste edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.2. Os candidatos com pré-inscrições validadas na Plataforma CAPES de Educação Básica somente poderão realizar habilitação no curso escolhido pelo próprio candidato na pré-inscrição.

3.3. A matrícula será realizada presencialmente no Campus ou Pólo a que pertence o curso ofertado, sendo obrigatório apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- Registro Geral (RG)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de Alistamento Militar (para candidatos do sexo masculino)
- 01 (uma) foto 3x4 recente (colorida)
- Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição
- Histórico Escolar do Ensino Médio
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- Comprovante de Residência (recente que obtenha CEP)
- Contracheque do mês imediatamente anterior, para professores efetivos ou temporários da rede pública municipal ou estadual do estado do Pará.
- Para professores temporários que não recebem contracheque, será aceito recibo de pagamento do mês imediatamente anterior.
- Além dos documentos acima referidos, será exigida a apresentação de uma;
- **Declaração assinada pelo Secretário de Educação do Município ou Diretor da USE/URE, da localidade onde o professor esteja vinculado. A declaração deverá conter a informação de que o professor está no exercício da docência, a carga horária em sala de aula e a especificação da(s) disciplina(s) em que atua (Anexo II).**

3.4. No caso dos candidatos com inscrições pré-aprovadas para o curso de Licenciatura Intercultural Indígena, uma vez que neste curso as vagas são específicas para indígenas, além dos documentos expressos no subitem anterior é, também, obrigatório apresentar:

- Declaração do cacique ou da liderança autorizada da aldeia do candidato, que referende a candidatura na condição de indígena, eximindo, neste caso, qualquer responsabilidade da UEPA quanto à veracidade do referendo (Anexo III).
- Declaração institucional de professor indígena ou de que concluiu o Ensino Médio em Curso de Magistério Indígena eximindo, neste caso, qualquer responsabilidade da UEPA quanto à veracidade do referendo.

3.5. Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato que não efetuar a etapa de habilitação.



4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. Como condição obrigatória para efetivação da habilitação, o candidato deverá entregar à CRCA do Campus para o qual teve sua pré-inscrição validada, os documentos relacionados no item 3.3 deste edital, estando estes em boas condições de legibilidade.

4.2. Os candidatos com pré-inscrições validadas para o curso de Licenciatura em Letras LIBRAS, no município de Portel, deverão se dirigir à Secretaria Municipal de Educação de Portel para realizar a etapa de habilitação.

4.3. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, habilitação realizada pelo candidato em setor que não seja a CRCA do Campus ou para o qual teve sua pré-inscrição validada. No caso do descumprimento do aqui estabelecido, a habilitação não será validada.

4.4. No caso de impedimento do candidato, a entrega dos documentos referidos poderá ser feita por preposto, por meio de Procuração Particular, Pública ou do próprio punho, acompanhada de cópia e documento de identidade original do procurador e os documentos do candidato.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

5.1. Após etapa de habilitação, será realizada etapa de seleção dos candidatos à vaga, respeitando os seguintes critérios:

5.2. Critério geográfico de proximidade do município de origem em relação ao município sede da turma.

5.3. Distribuição de vagas pelos municípios: proporcionalidade de vagas em relação à demanda total.

5.4. Prioridade a candidatos que solicitam primeira licenciatura.

5.5. Prioridade a candidato que solicita curso na área em que está atuando.

5.6. Prioridade a efetivos, sem excluir os temporários.

5.7. Tempo de serviço (prioridade a mais antigo).

5.8. Idade (prioridade a maior idade).

6. NORMAS GERAIS

5.1. É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 02 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes na Universidade do Estado do Pará ou em mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, conforme determina a Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

5.2. O candidato que se encontre na condição descrita no subitem anterior terá que optar por uma das vagas e deverá, posteriormente, se aprovado e classificado, assinar no ato da matrícula, o **TERMO DE DESISTÊNCIA** declinando do curso/instituição da vaga a que está vinculado.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- 5.3. Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasura ou dilaceração.
- 5.4. Se constatada, a qualquer tempo, fraude ou inidoneidade na documentação ou em quaisquer informações prestadas, a habilitação do aluno será cancelada.
- 5.5. Não será realizada habilitação fora dos prazos estabelecidos neste Edital, para fins de deferimento.
- 5.6. O não comparecimento do candidato ao local, data e horário estabelecidos neste Edital, para a habilitação, bem como a não apresentação da documentação exigida, implicará na perda do direito à vaga.
- 5.7. Em nenhuma hipótese será aceita solicitação de habilitação condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer pretexto, documentação avulsa.
- 5.8. A UEPA poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação de documentos originais, substituição ou complementação dos documentos de habilitação que venham a ser considerados ilegíveis ou insuficientes, ou que gerem dúvidas durante a sua análise.
- 5.9. O candidato que, para se habilitar no curso em que teve a pré-inscrição validada, apresentar informações ou documentações falsas, ou não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, não terá sua habilitação aceita.
- 5.11. Dúvidas pertinentes à habilitação deverão ser respondidas por meio das CRCA's, DCA, nos Campi de Santarém e/ou Cametá e na Secretaria Municipal de Educação de Portel.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O Edital de homologação final do processo de habilitação ao vínculo institucional será divulgado na página eletrônica www.uepa.br.
- 7.2. O(A) candidato(a) que tiver seu vínculo institucional deferido está apto à matrícula nas atividades acadêmicas.
- 7.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) acompanhar, por meio da página eletrônica ciac.ufpa.br a convocação em novas chamadas à efetivação do vínculo institucional (repescagens).
- 7.4. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Controle Acadêmico.- DCA.

Belém, 23 de setembro de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I - QUADRO DE CURSOS OFERTADOS, LOCAL E HORA PARA HABILITAÇÃO

CURSO	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	HORÁRIO
Licenciatura Intercultural indígena	Santarém	UEPA Campus XII - Avenida Plácido de Castro, 1399 - Aparecida. Santarém-PA.	8h às 12h 14h às 18h
Licenciatura em Pedagogia			
Licenciatura Letras LIBRAS	Cametá	UEPA Campus XVIII - Avenida Inácio Moura, 1872 - São Bento - Cametá-PA.	8h às 12h 14h às 18h
Licenciatura Letras LIBRAS	Portel	Secretaria Municipal de Educação de Portel - Rua Magalhães Barata - Centro - S/N.	8h às 12h 14h às 18h



ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO GESTOR MUNICIPAL

Declaramos para os devidos fins de direito que o senhor(a) _____, CPF _____, é servidor público municipal (ou servidor temporário, se for o caso), ocupante do cargo efetivo de Professor _____, com lotação nesta Secretaria Municipal de Educação (ou SEDUC/USE/URE), atuando em efetiva regência de classe na série (ou séries) do Ensino _____ (Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio), atuando na(s) _____ disciplina(s): _____,

_____, _____ de _____ de 2022

Secretario Municipal de Educação/Diretor da URE ou USE



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DO CACIQUE E/OU LIDERANÇA INDÍGENA

DECLARAÇÃO

Eu, **(nome completo do Cacique e/ou Liderança Indígena)**, como representante do povo indígena **(colocar o nome do povo)**, declaro que **(nome completo do candidato)** é indígena, membro da **(colocar o nome da aldeia e/ou comunidade)**, e que tem o meu consentimento para ingressar no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/UEPA, que caso seja aprovado também terá nosso apoio para participar de todas as atividades exigidas pelo curso.

Por ser verdade, segue data e assinatura.

(Assinatura)

_____, _____ de _____ de 2022



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO IV - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIO
Habilitação - 1ª chamada	26/09 a 07/10	8h às 12h (definir com CRCA e Portel)
Habilitação - chamada subsequente	10/10 a 14/10	8h às 12h (definir com CRCA e Portel)
Divulgação da homologação final das habilitações	24/10	Site da UEPA www.uepa.br